



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

**LEI Nº 586/2010
(De 05 de julho de 2010)**

FOI O INDIRIZADO DA
CÂMARA MUNICIPAL, DECLARANDO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO
Jornal Diário,
09
Gabinete de Anjos
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS
em 05.07.10
Gilson

**Dá nome a rua do Povoado Atalaia
Nova e dá outras providências.**

Faço saber que o Legislativo de Barra dos Coqueiros APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nome de Rua Leonardo Santos a Rua de acesso a DESO localizada no Povoado Atalaia Nova.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal deverá colocar no local, placas com a referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2010.


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito Municipal